



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022 ID. 2.424/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- RURAL DIESEL LTDA , CNPJ - 72.218.779/0001-27
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de combustíveis para fornecimento parcelado de: Diesel S-10 com abastecimento no tanque do Município, conforme Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.160,46 (Trinta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento Após isto em até 30 dias sendo que o pagamento será efetuado por intermédio de transferência bancária em C.C. da empresa contratada.
PRAZO DE VIGENCIA:- O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte, 16 de dezembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 2/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: “Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contido nos artigos 2º, inciso XI e 35º, alínea h, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no artigo 48º, da Lei Municipal nº 85/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Diamante do Norte, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: JULIANA NAVARRO GARCIA – CPF nº 063.179.519-77

Nome: ADRIANA MUNIZ FAQUINI – CPF nº 310.739.478-58

Nome: ROSANGELA CARVALHO DIAS DE SOUZA – CPF nº 015.302.699-54

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
prefeito@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FBqLUj neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 3/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Art. 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros ocupantes de cargos efetivos ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º - Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação terá seu período de atuação e vigência até 31/12/2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado de Paraná, em 20 dias do mês de dezembro de 2022.

ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:03078856
909
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS
CORREA:03078856909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312393000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELIEL DOS SANTOS CORREA:03078856909
Razão: 'Eu sou o autor deste documento'
Localização:
Data: 2022.12.21 13:59:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
prefeito@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FBqLUj neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 4/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 171/2022

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença, para servidora Municipal abaixo relacionada, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDORA	Matricula
DORALICE ALVES DE ABREU	237

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 15 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FBQLUj neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



IA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 168/2022

SUMULA: Concede férias a servidora Comissionada.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regular a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDORES	Dias	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
JANES DOS REIS SOUZA OLIVEIRA	25	03/01/2023 a 27/01/2023	01/03/2022 a 31/12/2022
VILSON DE SOUZA	30	03/01/2023 a 01/02/2023	01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 15 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento econômico.





IA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 169/2022

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

- Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora municipal, JOSEFA DE SOUZA VILELA, conforme dispostos do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93 e Lei complementar nº 09/2019, período aquisitivo 15/03/2014 a 14/03/2019, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 15/12/2022 a 13/01/2022.
- Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 15 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento econômico.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 172 /2022

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Público Municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO	15	03/01/2023 a 17/01/2023	01/09/2021 a 31/08/2022
JOSE CARLOS SANT ANA	10	26/12/2022 a 04/01/2023	18/02/2020 a 17/02/2021
SILVANA APARECIDA ZOCA BARBOSA	30	20/12/2022 a 19/01/2023	11/02/2021 a 10/02/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 15 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 8/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 170/2022

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença ao servidor municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Doença, para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDOR	Matricula
EDILSON RUBENS RUIPERES SELANI	657

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 15 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FBqLUj neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 9/11



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 35/2022

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro de 2022 (Domingo) é feriado nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 662/49 com a redação dada pela lei 10.607/02.

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 2023 (Domingo) é feriado nacional, conforme estabelece a Lei Federal nº 662/49 com a redação dada pela lei 10.607/02.

CONSIDERANDO que o dia 02 de Janeiro de 2023 (Segunda-feira) é feriado municipal, conforme estabelece a Lei nº 63/2022, publicada em 10 de novembro de 2022, na página 02, da Edição nº 430 do Diário Oficial do Município, que alterou a data de comemoração da emancipação política do Município de Diamante do Norte.

CONSIDERANDO o período constitucional de Recesso Parlamentar e, **atendendo** o princípio da economicidade.

CONSIDERANDO a diminuição do número de atendimentos à população e conseqüente redução dos trabalhos legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo entre os dias 22 de dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Art. 2º - O expediente administrativo da Casa Legislativa retornará normalmente na terça-feira dia 03 de Janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2022.


EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código FBqLUj neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 10/11



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 03/2022

EDYELSON DA SILVA CANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 41/2014, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná;

Considerando os artigos 23 a 38 da Lei Municipal nº 41/2014, que tratam da evolução Funcional dos Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Diamante do Norte;

Considerando a avaliação e emissão de parecer favorável à concessão dos avanços funcionais decorrentes das progressões por conhecimento e merecimento, referentes aos anos de 2021 e 2022 pela Comissão de Gestão de Servidores constituída pela Portaria nº 32/2022, publicada em 02/12/2022, na Edição nº 448, na página 10, do Diário Oficial do Município, aos servidores estatutários da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná;

Considerando a existência de previsão orçamentária e recursos financeiros para cobrir as despesas previstas dentro do exercício financeiro de 2023 (§1º do art. 169 da CF), e, finalmente,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido avanço funcional aos servidores abaixo discriminados, a título de progressão por merecimento, em decorrência dos serviços efetivamente prestados a Edilidade; e, progressão por conhecimento, em decorrência da capacitação profissional adquirida através da efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento às atividades que desenvolvem junto a Edilidade, relativamente ao biênio de 2021 e 2022, na forma dos documentos apresentados e arquivados neste Poder, conforme Parecer Técnico nº 01/2022 da Comissão de Gestão de Servidores:

SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	GRAU
Paulo Afonso de Oliveira	Contador	GOS	B	37
Fabiana Celestrino de Castro	Zeladora	GOB (Nível Fundamental)	D	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 465

21 de Dezembro de 2022

PG. 11/11



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

Juliana Negrini Lorga	Assessor Jurídico	GOS (Nível Superior)	B	18
-----------------------	-------------------	----------------------	---	----

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Diamante do Norte (PR), em 19 de dezembro de 2022.

EDYELSON DA SILVA CANO

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

